

EDITAL Nº001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA A COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

A Direção da E.E. PEI Vila Bela, São Paulo - SP, da Unidade Regional de Ensino Leste 3, torna público o processo seletivo para a vaga de Vice-Diretor Escolar do Programa de Ensino Integral, a ser preenchida mediante designação, na Unidade Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, de 1-6- 2022, Resolução SEDUC nº 158, de 28/11/2025 e a Resolução SEDUC 163, de 09/12/2025, torna público a abertura do edital de seleção no período de 03/02/2026 a 06/02/2026 para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas de docentes titulares de cargo ou ocupantes da função atividade, interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar, a função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

I - DAS VAGAS

02 vagas de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral (CGPG) do Programa Ensino Integral (PEI).

II – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A seleção ocorrerá por meio da análise de documentos e entrevistas, observando-se competência e habilidades de acordo com o artigo 1 e 2 da resolução SEDUC nº 53/2022.

III- DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 53 DE 29/06/2022.

Artigo 2º - A função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes da função atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I- Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena nas disciplinas da BNCC.

§1º- É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º- O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º- Em casos de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 2º deste artigo, deverá ser exigida apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem previamente ao ato de designação.

§4º- A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O candidato deverá:

- a) Entregar proposta de trabalho relacionado à função;
- b) Possuir competências e habilidades conforme Resolução SEDUC nº 53/2022,
- c) Apresentar documentos comprobatórios conforme um dos seguintes critérios;
- d) Ter no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- e) Ter inscrição na função pretendida no Credenciamento PEI 2026;
- f) Participar de orientações presenciais ou a distância promovida pela Secretaria da Educação;

III- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:



A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional (currículo) e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, junto a equipe Gestora e Supervisor de Ensino.

- a- Com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos no Plano de Trabalho apresentado;
- b- A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c- A experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d- A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente a área de atuação do Professor Coordenador;
- e- A análise do Plano de Gestão Pedagógica, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino a ser entregue pessoalmente na Unidade Escolar;
- f- Observação ao Artigo 4- atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica e do Anexo I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 1396 de 22 de dezembro de 2023.
- g- O servidor será convocado para entrevista no dia **10 de fevereiro de 2026, às 13 horas**, na Unidade Escolar, com o objetivo de realizar a avaliação técnica e de competências do candidato em relação às especificidades da vaga concorrida.

IV- DOCUMENTOS

Documentos exigidos (cópia simples)

- a) RG e CPF;
- b) Proposta de Trabalho;
- c) Currículo Profissional;
- d) Comprovante de inscrição PEI/2026.

V- DAS INSCRIÇÕES

Os documentos e a proposta de trabalho deverão ser encaminhados ao e-mail da Unidade Escolar

e923047a@educacao.sp.gov.br do dia 02/02/2026 a 05/02/2026.

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

O coordenador de Gestão Pedagógica Geral cumprirá carga horária de 40 horas semanais, sendo: de segunda a sexta-feira.

Uma vez entregue sua proposta pedagógica de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar, a escolha e indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de ensino, a homologação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.


Marcela E. da Cunha
RG: 19.276.446-9
Diretor de Escola